



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 5836/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 14.176, do PREFEITO MUNICIPAL**, que institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta.

**PARECER 506**

O presente Projeto de Lei, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, tem por objetivo instituir a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta, com o intuito de possibilitar ao público-alvo a fácil compreensão das informações que estão sendo transmitidas.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (art. 6º, caput e inciso XX), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Chefe do Executivo) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelos pareceres favoráveis de n.º 1.132 da Procuradoria Jurídica e o de n.º 0052 da Diretoria Financeira.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**  
*“Edicarlos – Votor Oeste”*

**ENIVALDO RAMOS DE**  
**FREITAS**  
*“Val Freitas”*

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



